

Barueri/SP, 04 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO

Comissão Permanente de Licitações

Pregoeira Kedna Alves Silvéria

Rua Nassin Agel, n.º 505, Centro, Catalão/GO

Ref.: Processo nº 2017013566 – Pregão Presencial nº 57/17 – Contratação de Serviços de Limpeza Pública.

QUESTIONAMENTO Nº 03

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA., com sede à Alameda Araguaia, nº 2.044, torre II, 15º andar, conjuntos 1.501, 1.502 e 1.510 à 1.514, Centro Empresarial Araguaia, bairro Tamboré no município de Barueri/SP, CEP 06.455-906, inscrita no CNPJ sob o nº 31.733.363/0008-36, Inscrição Estadual nº 206.413.381.110 e Inscrição Municipal nº 5.51726-7, telefone/fax (11) 4133-1350/51, e-mail licitacoes@corpus.com.br, vem por meio desta, apresentar os questionamentos tempestivamente, de acordo com o item 3, subitem 3.1 do edital supra mencionado e solicitar o devido esclarecimentos:

1. O item 06 – Das Condições de Participação, subitem 6.2, prevê: "*Fica determinada até a data do dia 07 de agosto de 2017, para a visita aos locais de execução dos serviços, com hora marcada, saindo da Secretaria de Meio Ambiente (...). A realização da visita é obrigatória e a declaração de que a licitante realizou a visita deve integrar o envelope proposta de preços. (Anexo XI).*"
Já o item 15 – Do Envelope nº 02 – "Documentos de Habilitação", subitem 15.6.2, prevê: "*A licitante deverá obrigatoriamente apresentar a declaração de Visita Técnica aos locais de execução dos serviços (ANEXO XI).*".

Diante o exposto, perguntamos:

- a) Uma vez que ao final da visita técnica nos foi fornecido apenas uma via da Declaração de Visita Técnica (Anexo XI), está correto nosso entendimento que cada licitante deverá inserir a via original da referida declaração no envelope Habilidade e uma cópia autenticada no envelope Proposta de Preços?
b) Caso negativo da alínea anterior, em qual envelope deverá ser inserida a via original e única da Declaração de Visita Técnica (Anexo XI): Envelope Proposta Comercial ou Envelope Habilidade?
2. O item 15.7 – Qualificação Econômico-Financeira, subitem 15.7.1, prevê: "*Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento*" Já o subitem 15.7.2, prevê: "*A referida certidão deverá conter expressamente em seu conteúdo, a tratativa de inexistência de processo de falência e recuperação judicial, de forma conjunta ou individual.*".

Diante o exposto, perguntamos:

- a) Para empresas com sede em outros Estados, a exemplo as sediadas em São Paulo, tomando como base que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo disponibiliza a Certidão Estadual de Distribuições Civis por meio do sistema online, seguindo um padrão, está correto nosso entendimento que serão aceitas Certidões que contenham, de forma expressa em seu conteúdo, a seguinte tratativa: "*Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de pedidos de falência, concordatas,*

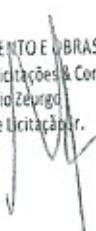


recuperações judiciais e extrajudiciais anteriores a (data de emissão), verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de (empresa solicitante)"?

- b) Caso negativo da alínea anterior, qual critério será adotado para empresas com sede em outro Estado, que não Goiás e possuam conteúdo diferente do exigido, mas que possuem a mesma finalidade e nome da Certidão?

Atenciosamente

CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA
Departamento de Licitações & Contratos
Mauricio Zé Vrgo
Analista de Licitações



NOTA DE ESCLARECIMENTO

(Primeira)

A Prefeitura Municipal de Catalão - GO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 416/2017, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, primando sempre pela legalidade, transparéncia de seus atos e ampliação da disputa, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, o seguinte esclarecimento ao Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 057/2017, do tipo menor preço global, relativo ao processo nº 2017013566, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, a saber:

- 1) Já está respondido no Edital retificado.
- 2) Sim.

Catalão - GO, 07 de agosto de 2017.

Kedna Alves Silvéria
Pregoeira